

DECRETO Nº 21.939, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Permite o uso do próprio municipal localizado na Rua Visconde do Herval nº386, ao Instituto Itamor Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo eletrônico SEI nº 21.0.000036941-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do próprio municipal localizado na Rua Visconde do Herval nº 386, ao Instituto Itamor Rodrigues, na forma da legislação pertinente especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O próprio municipal referido no *caput* deste artigo possui a seguinte localização e descrição: uma área com 231,00m², com formato retangular, registrado sob nº 90.419 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital, localizada na Rua Visconde do Herval, nº386, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul mede 9,24m, limitando-se com alinhamento da Rua Visconde do Herval; ao Oeste mede 25,00m, limitando-se com imóvel de nº 350 da Rua Visconde do Herval; ao Norte mede 9,24m, limitando-se com imóvel de nº 943 da Rua Múcio Teixeira; e, ao Leste mede 25,00m, limitando-se com imóvel de nº 394 da Rua Visconde do Herval; Quarteirão: Rua Visconde do Herval, Rua Vicente Lopes dos Santos, Avenida Ganzo e Rua Múcio Teixeira; Bairro: Menino Deus.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste artigo será usado pelo Instituto Itamor Rodrigues para implementação de oficinas culturais de arte, produção de peças de arte e oferta de cursos de iniciação em escultura e áreas correlatas, tendo como público-alvo a comunidade local, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade e cidadãos de baixa condição econômica.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a Permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de abril de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.